EDITAL DE CHAMAMENTO DE TESTE SELETIVO Nº 025/2020

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO TESTE SELETIVO Nº 001/2019.

 **O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica e o resultado do Teste Seletivo Nº 001/2019, homologado através do Decreto nº Decreto nº 4400/2020 de 16 de Janeiro de 2020, **CONVOCA todos os candidatos aprovados e interessados** para a vaga do cargo descrito abaixo, para se apresentarem na Secretaria de Administração e Fazenda do Municipal de Saltinho - SC, no dia 20 de agosto de 2020, às 09:00h, para tomar posse no serviço público municipal, conforme segue:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **VAGAS** | **CARGO** | **Detalhamento/Descrição** | **OBS:** |
| **01** | **PROFESSOR III – ENSINO FUNDAMENTAL** | 20 horas semanais | Vaga vinculada a Licença Política |
| **01** | **PROFESSOR III – ENSINO FUNDAMENTAL** | 20 horas semanais | Vaga vinculada a Licença Política |
| **01** | **PROFESSOR IV - ARTES** | 20 horas semanais |  |

O candidato aprovado e neste Ato convocado deverá comparecer na Secretaria de Administração e Fazenda Municipal, para assumir as funções do cargo. O candidato que convocado, não comparecer no prazo estipulado, recusar a nomeação ou deixar de assumir o exercício do cargo no prazo, perderá todos os direitos de sua nomeação. Para a posse no serviço público municipal, os candidatos deverão apresentar cópia e original para conferência dos seguintes documentos:

- 2 fotos 3X4 recentes;

* Cédula de Identidade;
* Cadastro de Pessoa Física – CPF;
* Título Eleitoral;
* Comprovante de votação na última eleição;
* Idade mínima de 18 anos;
* Carteira de Trabalho e Previdência Social (para anotação da condição de segurado do RGPS);
* Certificado de quitação das obrigações militares, se homem;
* Comprovante da escolaridade exigida para cargo (diploma ou certificado de conclusão);
* Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (informar se nunca foi cadastrado nestes programas);
* Ter nível de escolaridade, habilitação legal exigida para o exercício do emprego;
* Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;
* Certidão de casamento, se casado;
* Certidão de nascimento dos filhos;
* Tipagem sanguínea;
* Atestado de sanidade física e mental, fornecido por Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal;
* Declaração de bens;
* Declaração Judicial TAC;
* Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 05 anos;
* Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicilio eleitoral do candidato nos últimos 05 anos;
* Declaração Negativa de acumulo de cargos Públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da união, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não cumuláveis;
* Número da conta corrente em Instituição Financeira com agência em Saltinho;
* Declaração ASSEMUSA Manutenção das Atividades.

Saltinho – SC, 18 de Agosto de 2020.

 **DEONIR LUIZ FERRONATTO**

**Prefeito Municipal**